



Manual de Inteligência e Detecção de Ameaças: PLD e FT

Um guia tático para proteção do mercado segurador contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento ao Terrorismo.



Lavagem de Dinheiro (LD)

A prática de colocar, ocultar e dissimular a natureza, origem, localização ou propriedade de valores provenientes de atos ilícitos (ex: tráfico, corrupção). O objetivo é dar aparência limpa ao dinheiro sujo.



Financiamento ao Terrorismo (FT)

O apoio financeiro, por qualquer meio, a grupos ou indivíduos que incentivam, planejam ou cometem atos terroristas. Pode utilizar tanto dinheiro sujo quanto limpo.

A Anatomia da Lavagem de Dinheiro

1. Colocação (Injeção)



1. Colocação (Injeção)

Valores ilícitos entram no sistema econômico formal (ex: depósitos, compra de bens de fácil negociação).

2. Ocultação (Camadas)



2. Ocultação (Camadas)

O dinheiro é movimentado através de camadas complexas de transações para quebrar a trilha e desassociá-lo de sua origem ilegal.

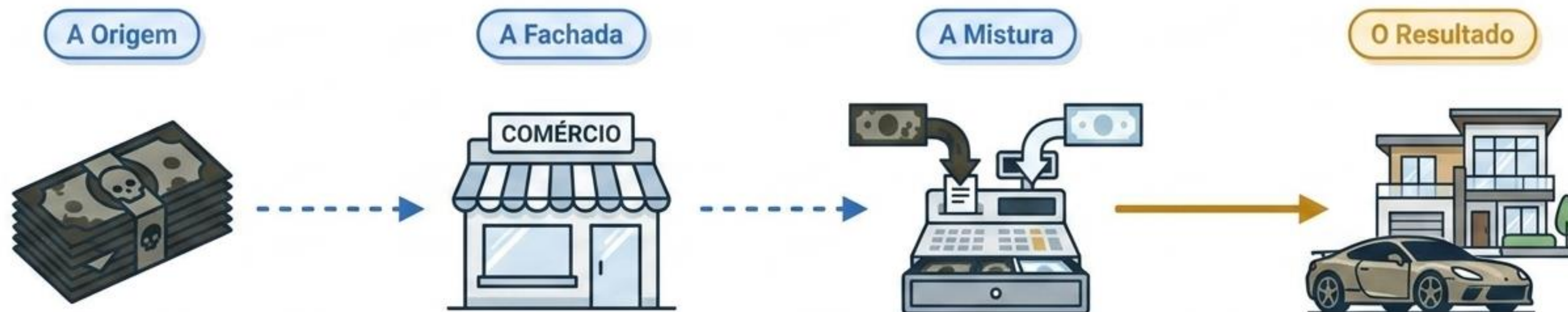
3. Integração (Retorno)



3. Integração (Retorno)

O capital retorna à economia com aparência totalmente legítima, pronto para ser utilizado livremente pelo criminoso.

O Ciclo da Lavagem na Prática



Um traficante de drogas precisa justificar seu súbito aumento de riqueza.

Ele abre um comércio aparentemente legítimo (uma padaria, pizzeria ou consultoria).

O dinheiro ilícito entra no caixa diário do negócio (Colocação) e se mistura com as vendas reais (Ocultação).

O lucro declarado do negócio justifica a compra de bens de luxo (Integração).

As Duas Faces do Financiamento ao Terrorismo



Matriz de Diagnóstico: Diferenciando as Ameaças

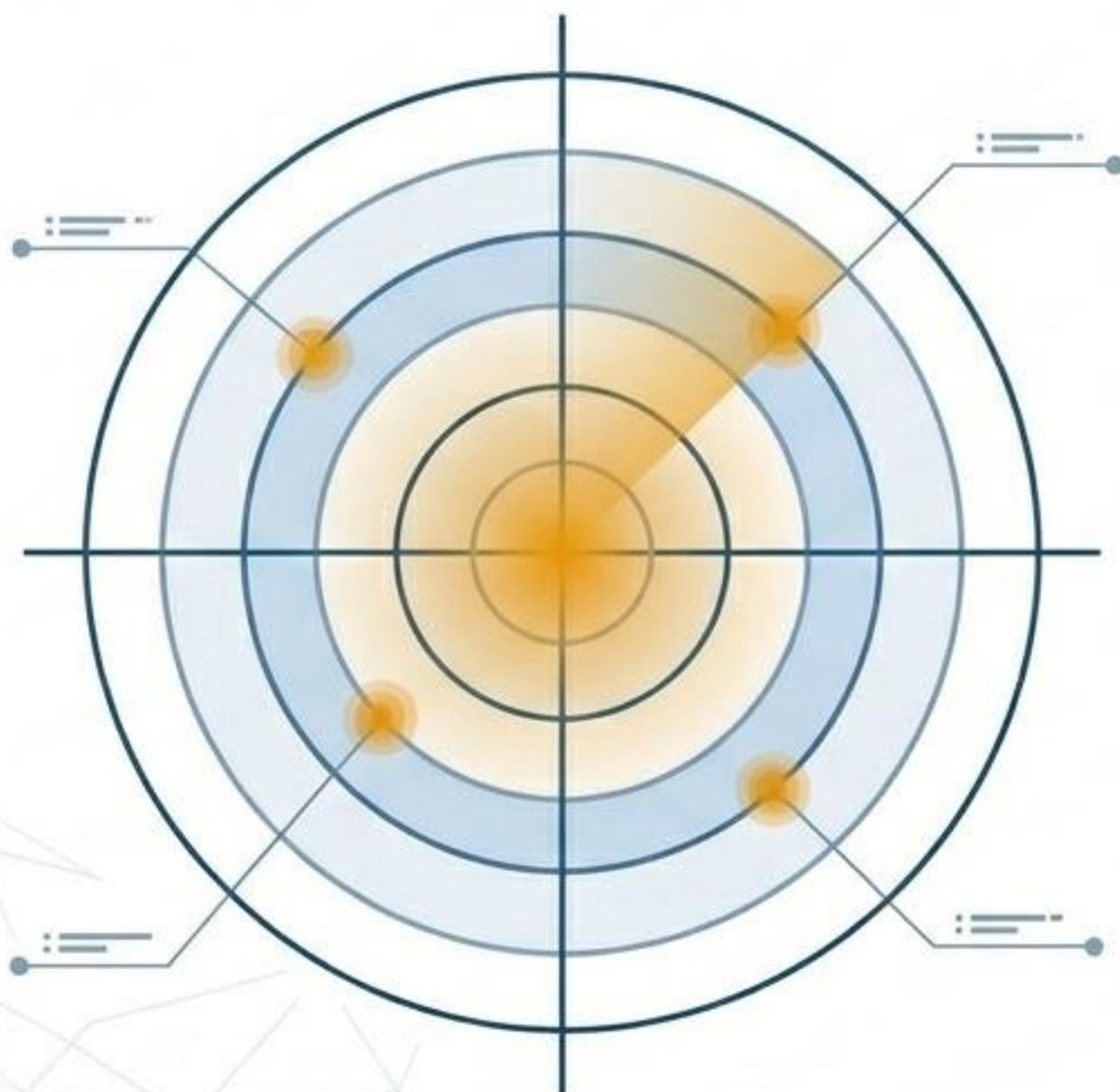
	Lavagem de Dinheiro (LD)	Financiamento ao Terrorismo (FT)
Origem dos Recursos	Sempre Ilícita (dinheiro sujo).	Pode ser Lícita ou Ilícita.
Objetivo Principal	Ocultar a origem para usufruir da riqueza.	Apoiar ideologias ou atos de violência.
Dificuldade de Detecção	● Alta (requer rastreamento complexo).	● Muito Alta (o dinheiro frequentemente entra legalmente, camuflando a intenção).

O Escudo Nacional: O Papel do COAF e da Seguradora



Radar de Alerta: Emissão de Apólices e Subscrição

Situações que apresentam indícios de capital de origem ilícita no início do relacionamento.



Coberturas Fantasmas: Emissão de apólices para bens que não existem ou pessoas já falecidas.



Risco Passado: Emissão de apólice cujo risco já tenha ocorrido.



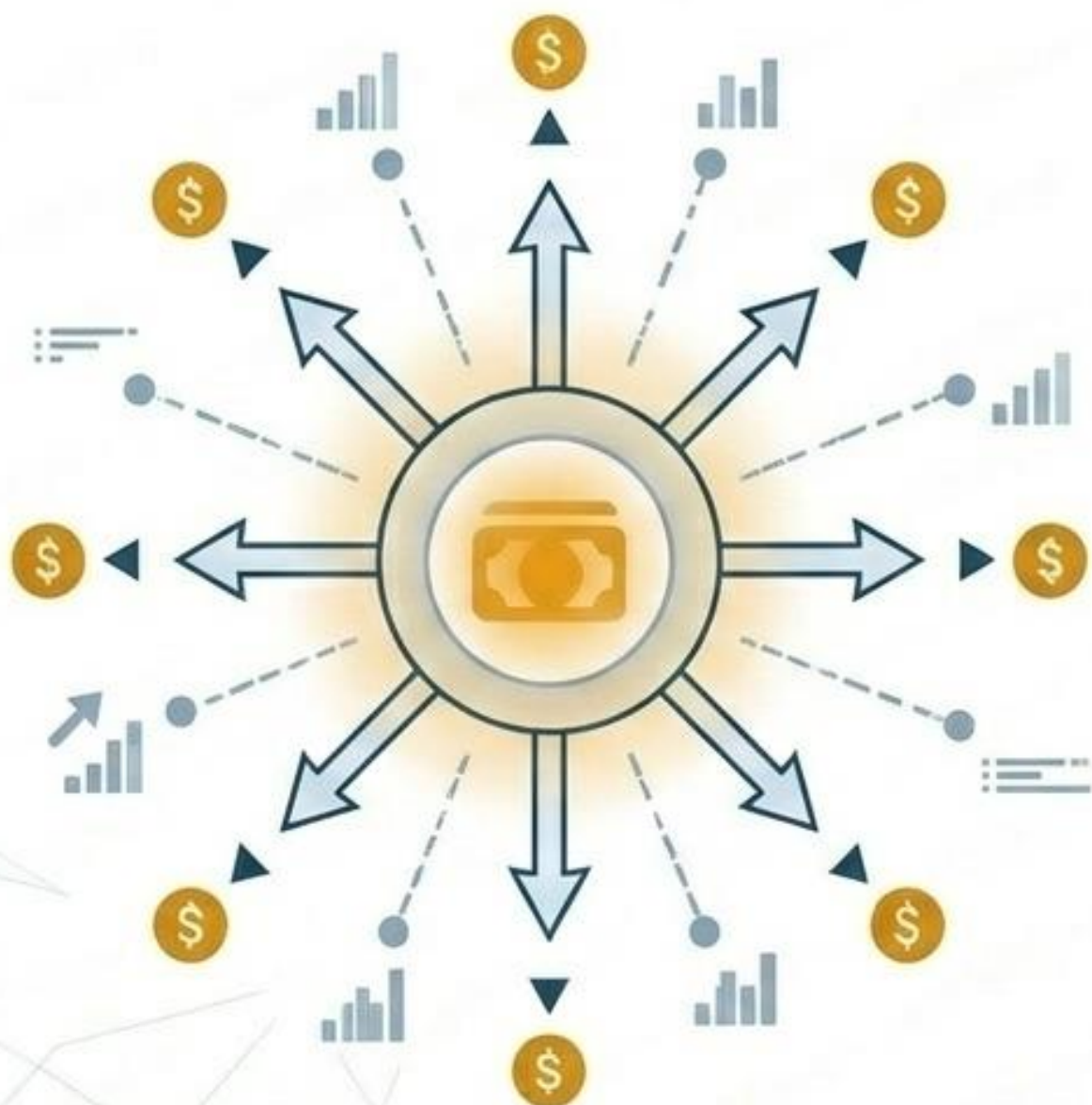
Pró-Labore Irregular: Pagamento ou recebimento desvinculado do prêmio comercial fixado.



Sinistralidade Anormal: Frequência de eventos totalmente fora dos padrões estatísticos.

Radare de Alerta: Sinistros e Indenizações

O momento do pagamento é o ponto crítico de integração. Atenção máxima a:



Superfaturamento: Avaliação a maior do valor a ser pago como indenização ou na importância segurada.



Falta de Provas: Pagamento de sinistro sem documentação comprobatória da ocorrência.



Desvio de Finalidade: Pagamento desvinculado da cobertura real do contrato.



Terceiros Não Reconhecidos: Pagamento a pessoas não indicadas como beneficiários ou herdeiros legítimos.

Os Quatro Pilares da Defesa Institucional

1. Dados Cadastrais: A primeira linha. Identificação precisa antes e durante o relacionamento, vital para identificar anomalias futuras.

2. Beneficiários Finais (UBO): O esforço de rastrear 100% dos beneficiários reais. Identificar a pessoa física que se esconde atrás de estruturas complexas.

3. Monitoramento de PEPs: Diligências aprofundadas sobre Pessoas Expostas Politicamente, devido à suscetibilidade a corrupção.

4. Mídias Desabonadoras: Pesquisa contínua de processos e mídias para evitar contrapartes inidôneas e mitigar riscos.



Mapeando a Rede: Quem é considerado PEP?



Selando o Perímetro: Fornecedores e Capacitação Interna

A Barreira de Fornecedores

- **Regras de Aceite:** Controles rígidos evitam a contratação de empresas inidôneas.
- **Obrigação Compartilhada:** Parceiros devem zelar pelas boas práticas e possuir controles próprios de PLD/FT.

A Capacitação Contínua

- **Capacitação Tática:** Treinamentos garantem que os colaboradores saibam identificar riscos no dia a dia.
- **Foco Cirúrgico:** Áreas de relacionamento direto com o cliente recebem políticas ainda mais rigorosas.

Escala de Impacto: As Consequências da Omissão



Esfera Administrativa



Multas de até **R\$ 20 milhões**, ou até o dobro do valor da operação, ou até o dobro do lucro obtido ou presumido. Aplica-se o maior desses critérios.



Inabilitação de diretores ou administradores para o exercício de cargo em instituição financeira, por **até 10 anos**.



Cassação ou **suspensão** da autorização para funcionamento ou para o exercício de atividades.

Base Legal: Lei nº 9.613/1998, art. 12.

Esfera Penal



Reclusão de **3 a 10 anos** e multa financeira.



A responsabilização penal ocorre quando há participação em atos de ocultação, dissimulação ou integração de recursos provenientes de infração penal (lavagem de dinheiro).

A omissão de comunicação ao COAF caracteriza **infração administrativa**, sujeita às sanções da esfera administrativa.

Base Legal: Lei nº 9.613/1998, art. 1º.



Obrigações típicas: identificar e cadastrar clientes (KYC), manter registros, comunicar operações em espécie ou suspeitas ao COAF, implementar políticas e controles internos de PLD/FT e capacitar colaboradores.

A Linha de Frente é Você



Atenção Constante: A lista de suspeitas não é exaustiva. Confie no seu diagnóstico diante do atípico.

Impacto Sistêmico: O crime financeiro drena o país e prejudica a estabilidade do nosso mercado.

Dever Profissional: O combate não é só do COAF. Cada colaborador repele o avanço da fraude.

Identificou suspeitas? Faça a sua parte e denuncie com segurança.

<https://genteseguradora.com.br/canal-de-denuncias/>